



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

---

**ATO Nº 07/10 – D.O. 18.08.10.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 31, VI, § 3º, da Constituição Estadual, declara a perda do mandato de Deputado Estadual do Senhor **JOSÉ GERALDO RIVA**, nos termos do art. 55, inciso V, da Constituição Federal, por força de decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso que cassou seu diploma (Acórdão nº 19015/2010) - comunicada pelo Ofício nº 349/2.010-GAPRES, bem como a negativa aos Provimentos de Embargos apostos em face do julgado (Acórdão nº. 19266/2010), reiterado pelo Ofício nº 364/2.010-GAPRES, mantendo, assim, a cassação do diploma, determinando o cumprimento imediato pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

Presidente em exercício - as) Dep. Mauro Savi